



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.139 DE 12 DE MARÇO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta prefeitura sob nº. 1.864 de 12 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o Registro de Ocorrência de Acidente de Trânsito de nº. 039 de 27 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº. 8.855 de 3 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura do devido **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para verificar a existência de responsabilidade do Município de Andirá por acidentes ocorridos.

Art. 2º. Para averiguar os fatos ocorridos, ficam designados os membros nomeados pela Portaria nº. 8.855 de 03 de janeiro de 2011.

Art. 3º. A sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação dessa portaria para conclusão de seus trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de março de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal